1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município Prefeitura Municipal de Viana			CNPJ 27.165.547/0001-01
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Florentino Avidos, nº 01.			C.E.P. 29.130-915
Bairro Centro	Município Viana - ES		Telefone (27) 2124-6760
Página na Internet www.viana.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabinete@viana.es.gov.br	

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			CNPJ 27.165.547/0001-01
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Florentino Avidos, nº 01			C.E.P. 29.130-915
Bairro Centro	Município Viana - ES		Telefone: (27) 2124-6764
Página na Internet www.viana.es.gov.br		Endereço Eletrônico secult@viana.es.gov.br	

Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência **092**	Nº Conta Corrente **3701322-4**	CNPJ da Conta Corrente 38.028.835/0001-22

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal **Wanderson Borghardt Bueno**		C.P.F. [redacted]
Nº RG [redacted]	Órgão Expedidor [redacted]	Telefone [redacted]
Cargo Prefeito	Endereço Eletrônico [redacted]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [redacted]		C.E.P. [redacted]

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Renata Rosa Weixter		C.P.F. [redacted]
Nº RG [redacted]	Órgão Expedidor [redacted]	Telefone [redacted]
Cargo Secretária Municipal de Cultura e Turismo	Endereço Eletrônico [redacted]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [redacted]		C.E.P. [redacted]

4.Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	**Término**
JULHO/2023	**NOVEMBRO/2024**

4.1 - Apresentação

O município de Viana faz parte da Região Metropolitana do Espírito Santo com população estimada em 80.735 habitantes, segundo estimativa do IBGE de 2021. Com uma área de 312, 279 km² é o terceiro maior em extensão territorial e possui localização privilegiada. Com 60% de área rural, o município também apresenta grande potencial para o turismo histórico- cultural, o ecoturismo, o turismo de aventura, turismo de negócios e outros por conta de sua geografia, história, sua logística, sua hidrografia em abundância e muitas belezas naturais. Viana, mesmo estando na Região Metropolitana, também é considerada a cidade "Portal das Montanhas Capixabas" e também possui vales com uma grande quantidade de sítios agroecológicos, parques aquáticos, cachoeiras, igrejas centenárias, monumentos históricos e muitos espaços de lazer. Viana possui características étnicas culturais marcantes com muitas influências dos povos indígenas Puris, os povos africanos, os alemães e os italianos e também é a única cidade capixaba que recebeu e preserva a cultura açoriana proveniente dos imigrantes que vieram das nove ilhas de Açores, em Portugal. Essa herança açoriana pode ser observada na arquitetura dos casarios antigos, nos modos, saberes e fazeres da população e, especialmente, na Festa do Divino

2023-XBJ5C5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/07/2023 15:38 PÁGINA 1 / 5

Espírito Santo que acontece no mês de maio.

O município de Viana possui Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 2604/2014 (SMCV), que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

O Conselho Municipal de Cultura, CMCV, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado a orientar e definir a Política Cultural do Município de Viana, ancorado na base legal do Sistema Municipal de Cultura e também pelo seu ato de criação, a Lei Municipal 2396/2011 aprovou o presente Plano de Ação em reunião ordinária realizada no dia 08/02/2023, apresentado conforme Ata de Reunião Ordinária anexada ao Plano. Em reunião realizada no dia 07/06/2023, o Conselho foi informado da modificação do valor a ser repassado pela Secult-ES, com base nos dados da prévia do IBGE.

O principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município é o Fundo Municipal de Cultura (FMC), cujos recursos são destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Espírito Santo, ancorado na Lei que rege o Sistema Municipal de Cultura e também na Lei Municipal nº 2434/2012.

Em 23 de junho de 2022, o Município de Viana instituiu a Lei de Incentivo e Fomento à Cultura, por meio da Lei Municipal nº 3.226/2022 como mecanismo de financiamento público integrante do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC). Garantindo a regularidade na aplicação de editais e chamamentos para a realização de projetos artísticos e culturais conforme programação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo aprovada na Lei Orçamentária anual do exercício 2023 específica para a Lei de Incentivo à cultura do município.

A Lei Municipal de Incentivo à Cultura (3.226/2022) consiste em incentivo financeiro a ser concedido a pessoa física ou jurídica, residentes e contribuintes do Município de Viana para a realização de projetos artísticos e culturais relacionados às áreas e às atividades de artes musicais, artes cênicas (dança, teatro, circo, ópera e afins), artes visuais (colagens, gravuras, fotografia, moda, paisagismo, decoração, charges, quadrinhos e afins), artes literárias, artes plásticas, cultura popular (carnaval, folclore, capoeira, artesanato e afins), arte contemporânea (novas mídias, performance, instalação, manipulação digital e afins), conforme expresso no inciso II do Art. 5º da referida lei.

O objeto deste plano de ação para captação do recurso do Programa de Coinvestimento – Fundo a Fundo entre a Secretaria de Estado da Cultura, FUNCULTURA, refere-se ao lançamento do 2º edital oriundo da Lei de Incentivo à Cultura de Viana no valor global de R$ 310.478,26 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), contemplando no mínimo 25 projetos culturais com incentivo financeiro de R$ 11.299,13 (Onze mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos), e refere-se também ao lançamento à convocatória de pareceristas cadastrados no 1º edital de pareceristas lançado em 2022 no valor global de R$ 28 mil (Vinte e oito mil reais), contemplando 14 pareceristas recebendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, conforme descrito no cronograma físico-financeiro.

Conforme regido no Art. 7º da Lei 3.266/2022, a Comissão de Avaliação e Seleção será constituída por pareceristas selecionados por meio de chamada pública na qual os concorrentes deverão comprovar reconhecida notoriedade em seu segmento cultural.

O prazo de execução de cada projeto é de 15 meses, divididos entre as etapas de inscrição (45 dias), seleção, execução dos projetos (12 meses) e prestação de contas (45 dias).

4.2 - Justificativa

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Viana, com a participação da sociedade, no campo da cultura. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Viana. Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Viana sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Viana e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidadecultural.

Com base no exposto, a publicação do 2º Edital oriundo da Lei de Incentivo à Cultura, com o fomento e o incentivo à circulação artística e cultural, no município de Viana, tem o intuito de estimular o desenvolvimento da cultura local, conforme previsto na Lei nº 8313/1991, Art. 1º, 2º, 3º e 6º e metas 04, 06, 07, 09, 11, 18 e 24 do Plano Nacional de Cultura e na Lei Municipal nº 2604/2014, conforme Arts. 56, 57, 58 e 59, consolidando-se como componente ativo do Sistema de Financiamento à Cultura, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Viana.

O edital da Lei de Incentivo, conforme Lei Municipal nº 3.226 de 23 de junho de 2022 terá o aporte financeiro no ano de 2023 de 1,5% da arrecadação de ISSQN do município de Viana e também o aporte financeiro do Fundo Municipal de Cultural por meio de captações do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, da Secretaria de Estado da Cultura, outras fontes complementares e também o superávit de fundo. Não haverá troca de bônus cultural junto às empresas que recolhem o ISS, o recurso será repassado

2023-XBJ5C5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/07/2023 15:38 PÁGINA 2 / 5

diretamente pelo Município aos proponentes contemplados.

Problema a ser resolvido

O principal problema a ser resolvido é incrementar o fomento à cultura local, contribuindo para a valorização de artistas e técnicos, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local e regional. Dessa forma, resolve-se o problema da falta de espaço e de projetos que gerem oportunidades para os artistas e grupos culturais se apresentarem, ao mesmo tempo em que atende às demandas de democratização e acesso cultural para a população.

Resultados esperados

- O fomento da cultura local e regional gerando trabalho, renda para os artistas e fazedores decultura;
- A potencialização da cultura no município em suas dimensões simbólica, cidadã eeconômica;
- A formação de pessoas de diversas idades em áreas artísticas eculturais;
- A visibilidade à cultura do município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais, históricos e naturais.
- A redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes doprojeto.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Geral:

Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local a propiciar democratizando o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos na, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Cultura em conformidade com o previsto na Lei nº 8313/1991.

Específicos:

1. Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no município;
2. reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional capixaba;
3. valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
4. proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
5. reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
6. promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
7. universalizar o acesso à arte e à cultura;
8. estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
9. estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
10. desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
11. formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos setores público e privado;
12. consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
13. ampliar a presença e o intercâmbio da cultura vianense no mundo contemporâneo;
14. articular e integrar sistemas de gestão cultural.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		SECULT (R$)	Município (R$)	Total (R$)
Código	Especificação			
3.3.41.41	Contribuições	R$ 130.478,26	--	R$ 130.478,26
3.3.41.41	Contribuições	--	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
		Total Geral(R$)		**R$ 310.478,26**

6. Metas a Serem Atingidas(Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executados)

6.1 -Metas Físico-Financeiras
(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura

Ações

1) Edital de Seleção de Projetos por meio da Lei de Incentivo à Cultura de Viana nº 001/2023 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural da cidade de Viana. O valor total do presente Edital é de R$ 282.478,26 (Duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), contemplando no mínimo 25 (vinte e cinco) projetos distribuídos nos eixos: Artes Cênicas; Artes Musicais; Cultura popular e folclore; Patrimônio Cultural; Literatura; Artes Visuais e Audiovisual, com valor individual de até R$ 11.299,13 (Onze mil e duzentas e noventa e nove reais e treze centavos). O prazo máximo da execução de cada projeto é de 15 (quinze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Objetivando a facilitação na operacionalização destes recursos, será lançado somente um edital, dividido nas categorias: circulação, formação, pesquisa, criação e artes integradas e abrangendo todas as linguagens supra citadas, sendo premiados os projetos em ordem decrescente de pontuação. A divisão por categorias objetiva incentivar a inscrição de projetos voltados à criação e pesquisa, áreas com pouca atuação dos agentes culturais locais, que concentram seus projetos em atividades de circulação

2023-XBJ5C5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/07/2023 15:38 PÁGINA 3 / 5

e formação. Não é realizada uma destinação de vagas por categoria para que se evite a vacância de projetos em determinada categoria, permitindo o remanejamento da premiação, sem a necessidade de abertura de novo edital.

2) Convocação de pareceristas cadastrados no Edital de Cadastramento de Pareceristas nº 002/2022 – Seleção de pareceristas que farão a análise técnica dos projetos de valorização da Lei de Incentivo à Cultura e do Patrimônio Cultural da cidade de Viana: O valor do presente edital será de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), contemplando a contratação de 14 (catorze) pareceristas com renomado e notório conhecimento técnico em um dos sete eixos: Artes Cênicas; Artes Musicais; Cultura Popular; Patrimônio Cultural; Literatura; Artes Visuais e Audiovisual. Não será aberto novo edital de seleção de pareceristas, uma vez que o edital nº 002/2022 tem previsão de vigência de dois anos.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1. Edital de Seleção de Projetos nº001/2023	Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural de Viana	Projeto	25	07/2023	10/2024
	2. Convocatória do Edital de Seleção de Pareceristas nº 002/2022	Convocação de pareceristas que farão a análise técnica dos projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural da cidade de Viana.	Parecerista	14	07/2023	12/2023

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
			Unidade	Quantidade		
1	1. Edital de Seleção de Projetos nº001/2023	Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural de Viana.	Projeto	25	11.299,13	282.478,25
	2. Convocatória do Edital de Seleção de Pareceristas nº 002/2022	Convocação de pareceristas que farão a análise técnica dos projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural da cidade de Viana.	Parecerista	14	2.000,00	28.000,00
					S u b t o t a l(R$)	310.478,26

9. Declaraçãode Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Viana, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Açãoapresentado por essa **Prefeitura Municipal,** objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pelaGestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Viana/ES Em 19, de julho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO:[redacted]
Assinado de forma digital por WANDERSON BORGHARDT BUENO:[redacted]
Dados: 2023.07.20 10:15:[redacted]

Wanderson Borghardt Bueno
Prefeito Municipal

RENATA ROSA WEIXTER
Assinado de forma digital por RENATA ROSA WEIXTER
Dados: 2023.07.19 17:28:[redacted] -03'00'

Renata Rosa Weixter
Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura e Turismo

2023-XBJ5C5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/07/2023 15:38 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/07/2023 15:38:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA ROSA WEIXTER (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-XBJ5C5

2023-XBJ5C5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/07/2023 15:38 PÁGINA 5 / 5